



Jubileu dos Acólitos e primeiros Acólitos Instituídos “leigos”

12 setembro, 2025 Diocese, Liturgia, Voz Portucalense

Por Secretariado Diocesano da Liturgia

Está a ser preparado o Jubileu diocesano dos Acólitos “ministrantes”, a cargo do respetivo Serviço Diocesano [=SDA], órgão integrante do Secretariado Diocesano de Liturgia.

Estão previstas duas modalidades de participação:

os que puderem e se inscreverem para tal, até 14 de setembro, na plataforma preparada para o efeito (ver Facebook do DAS):

<https://docs.google.com/.../1FAIpQLSdpHli5GbDjQK.../viewform>) vão convergir para a cidade do Porto já durante o sábado, 4 de outubro, aproveitando o dia para participarem em diversas atividades preparadas para viver e aprofundar a alegria deste serviço ao altar da Eucaristia, à celebração dos sacramentos e à comunhão/comunidade que eles conformam.

A segunda modalidade é a proposta *universal*, dirigida a todos: os acólitos, vindos dos quatro cantos da Diocese, concentram-se ao início da tarde diante da Igreja de Santo Ildefonso, no Porto, podendo usufruir

de um concerto que lhes é oferecido. Segue-se uma *peregrinação*/procissão em direção à Igreja-Mãe da Diocese, a Sé do Porto, para o ponto alto do Jubileu: a celebração eucarística presidida pelo Bispo diocesano, que deverá começar pelas 16h.

Este será um momento marcante não só para os acólitos ministrantes que se encontram com o seu Bispo, mas para toda a Igreja diocesana que vai testemunhar um **acontecimento inédito** na sua história: pela primeira vez, três fiéis leigos – e entre eles uma senhora – vão receber a *colação* do ministério laical instituído de Acólito.

Foi já em 15 de agosto de 1972 (*Ministeria quaedam*) que São Paulo VI reformou a disciplina relativa às chamadas «ordens menores», desligando-as do clero e substituindo-as por ministérios instituídos a conferir a fiéis leigos: Leitorado e Acolitado. O Papa previa a eventualidade de outros ministérios a instituir, por proposta das Conferências Episcopais. Porque a receção desses ministérios continuou e continua a integrar o itinerário formativo dos futuros ministros ordenados, a normativa canónica determinou então que somente os fiéis do sexo masculino seriam sujeitos elegíveis para esta instituição. O *Código de Direito Canónico* manteve essa restrição (cân. 230, § 1), com duas consequências: a) prolongamento involuntário da situação pré-conciliar, com a reserva prática da instituição aos candidatos às ordens sagradas, obscurecendo-se o seu carácter laical e a sua derivação dos Sacramentos da Iniciação cristã (e não da Ordem); b) porque os pastores da Igreja não quiseram secundar a discriminação entre homens e mulheres no exercício de *ministérios* laicais, percorreu-se a via aberta pelos §§ 2 e 3 do mesmo cân. 230 e assistimos ao maravilhoso fenómeno da multiplicação de leitores e acólitos *de facto*, de ambos os sexos, com o beneplácito dos bispos diocesanos.

Correspondendo ao apelo de muitos bispos e retomando propósitos anunciados pelos seus antecessores, o Papa Francisco, removeu a exclusão do sexo feminino prevista no cân. 230, § 1, com o *motu proprio* “*Spiritus Domini*” de 10 de janeiro de 2021. Em 22 de junho de 2022, a Conferência Episcopal Portuguesa publicou uma Instrução Pastoral com princípios e normas revistos (*Ministérios laicais para uma Igreja Ministerial*). Na nossa Diocese, D. Manuel Linda emitiu uma oportuna *Nota Pastoral* em 29 de maio de 2023. E pode agora, 53 anos após, «receber-se» a grande reforma conciliar dos ministérios, promovida por São Paulo VI.

Aderimos, assim, ao convite de D. Manuel Linda: «*correspondendo ao impulso renovador do Concílio, de São Paulo VI e do Papa Francisco, com os meus irmãos Bispos da Conferência Episcopal [...], a partir da base maravilhosa desta imensa e difusa ministerialidade de facto, quero convidar a Igreja diocesana a dar um passo determinado na implementação efetiva dos ministérios laicais instituídos de leitores, acólitos e catequistas*» (*Nota Pastoral* de 29 de maio de 2023). Dizia então o nosso Bispo Diocesano: «*Antevejo que cada paróquia ou igreja/reitoria, no futuro, venha a ter um(a) acólito(a), um(a) leitor(a) e um(a) catequista devidamente instituídos. Esse número poderá crescer nas comunidades mais populosas ou pluricêntricas à medida que se for consolidando esta reconfiguração ministerial. Respeitando a lei da gradualidade, poderá começar-se a nível vicarial, por aqueles que já vão desempenhando tarefas de coordenação e são referência reconhecida nas respetivas áreas*».

Felicitemos os 3 fiéis leigos que agora se preparam para dar este passo de generosa dedicação às suas comunidades no serviço do culto divino e da caridade. Saudamos as paróquias que os apresentam. E renovamos o convite/desafio a todas as outras para que percorram este belo caminho de uma Igreja ministerial.